

Goiânia, 05 de fevereiro de 2015.

EDITAL PROEC N.º 01/2015.

OCUPAÇÃO DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL UFG - Série Músicas e Séries Todas as Artes

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a programação das Séries Músicas e Todas as Artes

1. Do objeto:

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 22 (vinte e duas) apresentações artísticas para compor a programação das séries MÚSICAS e TODAS AS ARTES da Temporada 2015 que ocorrerão no Centro Cultural UFG ó CCUFG, localizado em Goiânia- Goiás, por meio de cessão de espaço.

1.2 Os segmentos contemplados neste Edital são MÚSICA e ARTES CÊNICAS, com propostas de espetáculos que comporão a programação das seguintes séries:

- A) SÉRIE MÚSICAS ó buscará contemplar a diversidade musical, apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros da música mundial - õmúsicas do mundoö e constará de 11 (onze) propostas aprovadas a partir deste edital;
- B) SÉRIE TODAS AS ARTES ó buscará contemplar a diversidade das linguagens cênicas (teatro, teatro de animação e formas animadas, dança, circo, performance), apresentando ao público em geral variados estilos e gêneros, com ênfase na produção contemporânea, e constará de 11 (onze) propostas aprovadas a partir deste edital.

1.3. Cada proposta submetida no edital vigente deverá concorrer ao agendamento de uma única pauta para compor a programação da Temporada 2015 das Séries Músicas e Todas as Artes, entre os meses de **maio a novembro de 2015.**

2. Dos Objetivos do Centro Cultural UFG:

- 2.1 - **apresentar** a diversidade das expressões culturais, o pluralismo de ideias e as inovações artísticas e culturais;
- 2.2 - **promover** o fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento e bens culturais;
- 2.3 - **estimular** a formação sociocultural e estética, *contribuindo* para o pleno exercício da cidadania;
- 2.4 - **contribuir** com a democratização do acesso aos bens culturais e com o desenvolvimento cultural, artístico, técnico, científico e socioeconômico do país.

3. Dos proponentes:

3.1 Poderão participar deste Edital:

- a) Proponentes Pessoas jurídicas (PJ) e Proponentes pessoas físicas (PF);
- b) os proponentes poderão apresentar até duas propostas;
- c) serão aprovados 11 (onze) espetáculos em cada série com até 4 (quatro) suplentes, sendo que cada proposta ocupará uma pauta da série escolhida: série Músicas, uma pauta de um dia (terça-feira); série Todas as Artes, uma pauta de dois dias (quinta-feira e sexta-feira).

4. Das inscrições

3.1. As inscrições são gratuitas e realizadas pelo email: **editalteatroccufg@gmail.com**

3.2. O prazo de inscrição inicia-se no dia **05 de fevereiro de 2015** e encerra-se **05 de março de 2015**, impreterivelmente, às 23h59 minutos (horário de Brasília). Não serão recebidas propostas após o encerramento do período de inscrições.

5. Dos documentos

5.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail **editalteatroccufg@gmail.com** os seguintes documentos:

I ó Documentos Obrigatórios:

A) Pessoa Jurídica (PJ) ó contrato social da empresa, cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço do responsável legal;

B) Pessoa Física (PF) ó cópia do RG, do CPF e do comprovante de endereço;

II - Ficha de Inscrição (anexo 1)

III - Arquivo, em formato pdf., constando, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes elementos:

a) Título da proposta (centralizado, caixa alta e negrito)

b) Sinopse da proposta

c) Release (com clipping, se houver)

- d) Ficha Técnica e Currículo dos envolvidos
- e) Link com vídeos, áudio ou fotografias do trabalho a ser apresentado
- f) Necessidades Técnicas: riders de sonorização, iluminação e/ou cenografia

6. Da homologação das inscrições

6.1. A homologação das inscrições será publicada dia **10 de março de 2015** no site da PROEC (www.proec.ufg.br).

6.2. Serão homologadas as propostas que apresentarem a documentação completa exigida pelo edital.

7. Da Avaliação

7.1 Será constituída Comissão de Avaliação composta por especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, que realizará o julgamento e a classificação final das propostas.

7.2. Os critérios de seleção serão os seguintes:

			Pontuação
Quanto ao Espetáculo	Natureza Artística	Eliminatória	-
	Relevância cultural e artística	Conceitos que evidenciem a importância cultural e artística do projeto apresentado.	0-20
	Relevância conceitual e temática	Excelência e atualidade dos conceitos	0-20
	Pesquisa de linguagem e Técnicas	Escolas, técnicas artísticas apresentadas	0-10
	Adequação Física, e Tempo de Montagem	Compatibilidade técnica da proposta e o espaço	0-10
	Viabilidade Técnica	Coerência e Executabilidade	0-20
	Currículo dos envolvidos e experiência na área	Trajetória e experiência na área	0-20
TOTAL			100

8. Da Aprovação Final e da Divulgação dos resultados

8.1. A divulgação do resultado será realizada via publicação no site da PROEC (www.proec.ufg.br), no dia **31 de março de 2015**.

8.2. Após aprovada a proposta, a mesma não poderá ser modificada sem anuência da coordenação de Música e Artes Cênicas do CCUFG;

8.3. O proponente aprovado terá 15 dias para desistir de participar da programação 2015, sendo o suplente subsequente chamado para compor a programação;

8.4. Caso o proponente aprovado não comunique sua desistência o mesmo ficará impedido de se inscrever no próximo edital.

9. Do Recurso

9.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados ó tanto preliminar (homologação de inscrição) quanto da avaliação final será de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

9.2. Os recursos deverão ser enviados para mail **editalteatroccufg@gmail.com** ou entregues pessoalmente na secretaria do Centro Cultural UFG, em horário comercial ó das 8 as 18h.

9.3. A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos, via e-mail, em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.4. Não haverá reapreciação de recursos. Os recursos serão analisados por membros da Comissão Avaliadora diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

10. Da cessão do espaço:

10.1. Os projetos deverão ser adequados à política cultural da UFG e a estrutura física do teatro.

10.2. Os projetos selecionados não receberão patrocínio financeiro do CCUFG, integrando a programação do CCUFG por meio de contrato de Cessão de Espaço.

10.3. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão administrados junto à Coordenação de Música e Artes Cênicas do CCUFG, respeitada a vigência do presente Edital e a programação já definida.

10.4. O CCUFG não arcará com qualquer custo de produção da proposta aprovada, disponibilizando a pauta do local e a infraestrutura do espaço cedido.

10.5. Os projetos poderão ser individuais ou coletivos, sendo certo que toda ficha técnica, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade do proponente, mediante aprovação do CCUFG.

10.6. Havendo a cobrança de ingressos, 15% da bilheteria serão depositados em conta indicada e esse valor será destinado à manutenção do Centro Cultural UFG, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena do solicitante permissionário se tornar inadimplente junto ao Centro Cultural UFG, não podendo solicitar pauta no teatro até a regularização.

10.7. O valor do ingresso seguirá o preço praticado pelo CCUFG, tendo o teto máximo de R\$ 20,00 (ingresso inteira), incluindo os critérios legais da meia-entrada, acrescidos aos servidores públicos ligados a UFG.

10.8. Observar as orientações da equipe técnica do CCUFG quanto à correta aplicação das logomarcas, sendo que todo material gráfico e de divulgação deverá ser aprovado pelo CCUFG-PROEC.

11. Do Cronograma:

Data	Atividade prevista
05 de fevereiro de 2015 a 05 de março de 2015	Inscrições das propostas via e-mail XXXX.
10 de março de 2015	Homologação das Inscrições
11 e 12 de março de 2015	Prazo para recurso
13 a 30 de março de 2015	Apreciação das propostas
31 de março de 2015	Divulgação das propostas aprovadas
01 e 02 de abril de 2015	Prazo para recurso
03 de abril de 2015	Resultado Final

10. Das disposições Gerais

10.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados ao Centro Cultural UFG - PROEC, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

10.3. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof^ª. Flavia Maria Cruvinel
Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura da UFG

